

INTERESSADO: Asdrubal Augusto do Nascimento Netto

ASSUSTO : Contrato do interessado para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto a disciplina Direito e Legislação Social I, da Faculdade de Serviço Social de Taubaté.

RELATOR : Conselheiro Henrique Gamba

PARECER Nº 3172/75, CTG; Aprov. em 05/11/75

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

Este protocolado cuida da indicação do bacharel Asdrubal Augusto do Nascimento Netto, pela Faculdade de Serviço Social de Taubaté, para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto à disciplina Direito e Legislação Social I dos grupos A e B.

2. Apreciação:

Para instruir o Processo, o interessado anexa documentos comprobatórios de que é bacharel pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e da frequência a cursos de extensão universidade e de aperfeiçoamento do Direito e do Serviço Social.

II - CONCLUSÃO

Favorável a que o interessado, Asdrubal Augusto do Nascimento Netto, seja contratado pela Faculdade de Serviço Social de Taubaté, para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto à disciplina Direito e Legislação Social I, dos grupos A e B.

São Paulo, 14 de outubro de 1975

a) Conselheiro Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Roemo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29 de outubro de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo Vice-Presidente em Exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 5 de novembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente